

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0020544-77.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Embargos À Execução - Expropriação de Bens

Embargante: Lucas Gustavo Perrone Carmelo

Embargado: Gigante Imóveis Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 214, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro a(o) credor(a) o levantamento da quantia depositada às fls.211.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 20 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em _	de	de
recebi	estes autos	com a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).

PUBLICAÇÃO

Em _	de _	de	
por d	eterminação	superior publico em C	artório
a sen	tença supra.		
Eu, _			•